



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34



LEI Nº 1.858/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato em Comodato e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com as Associações de Bairro, Entidades Religiosas ou Assistenciais, visando o uso pelas mesmas, de imóveis de propriedade do Município, desocupados por Escolas Municipais em virtude da nucleação do Ensino Municipal;

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 04 de maio de 1999

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal]